

Nº.11

ACTA Nº.11

99-03-17 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:-----

-----Aos dezassete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, por motivos da sua vida particular.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 99/03/16, que acusava um total de disponibilidades da importância de 907.567.094\$00 (NOVECIENTOS E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVENTA E QUATRO ESCUDOS), sendo em cofre: 5.383.825\$00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 902.183.269\$00 (NOVECIENTOS E DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi também presente o mapa demonstrativo dos saldos de depósitos à ordem e das aplicações financeiras, anexo ao resumo diário da Tesouraria nº.50, acima referido.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 70.645.256\$00 (SETENTA MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de mil trezentos e vinte e sete a mil seiscentos e nove, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento nº.1604, a favor de Residencial Rita e nº. 1605, a favor de Café-Restaurante Rita, ambas de 99/03/12, em virtude de se tratar de Firmas que são propriedade de familiares seus.-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – SEGUNDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:- Foi presente a segunda proposta de alteração ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e nove, elaborada nos termos do artigo 31º., do Decreto-Lei nº.341/83, de 21/7, que apresentava um total de 1.300.000\$00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL ESCUDOS), tanto em anulações como em reforços e inscrições.-----

-----Depois de devidamente apreciada a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e duas abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida proposta de alteração que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES – ANO DE 1998:- Foram distribuídas aos Senhores Vereadores, para análise, fotocópias da Conta de Gerência e Relatório de Actividades, referentes ao ano de 1998.-----

-----**II - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE BOLETIM:- Foi presente a circular nº.39799, datada de 99/03/10, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim da Associação Nacional de Municípios Portugueses nº.68, referente ao mês de Dezembro de 1998, daquela Associação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE ESTABELECE O ENQUADRAMENTO JURÍDICO DOS PODERES CONFERIDOS AO INSTITUTO DO CONSUMIDOR:- Foi presente o ofício nº.562, datado de 99/03/10, endereçado a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o “Enquadramento Jurídico dos Poderes Conferidos ao Instituto do Consumidor” e

bem assim, solicitando os comentários e sugestões ao teor do referido documento, tendo em vista a emissão do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – POCAL-PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS:- Foi presente a circular nº.40/99, datada de 99/03/10, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que, naquela data, foi solicitada ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, a revisão e ampliação dos prazos previstos para a implementação do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, sob pena de verificar-se, forçosamente, um óbvio desrespeito da referida Lei.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar com a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses e distribuídas fotocópias do referido documento aos Senhores Vereadores.-----

-----III ENCONTRO NACIONAL DE AUTARQUIAS:- Foi presente a Circular nº.41/99, datada de 99/03/11, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, convidando todos os eleitos desta Câmara Municipal a participarem no III Encontro Nacional de Autarquias que terá lugar em Lisboa, no Parque das Nações, Sala Tejo, no dia 10 de Abril de 1999, a partir das 14 horas e 30 minutos.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO – REGIME JURÍDICO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS:- Foi presente o ofício nº.385, datado de 99/03/05, endereçado a esta Câmara Municipal pela Associação dos Municípios do Litoral

Alentejano, enviando a proposta de Lei do Governo com vista à alteração do “Regime Jurídico e Competências das Associações de Municípios”.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO – REGIME JURÍDICO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS:- Foi presente o ofício nº.404, de 99/03/09, proveniente da Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, que remeteu o projecto de Lei nº.112/VII – PCP e o projecto de Lei 68/VII do Governo (Estabelecem o regime jurídico das associações de municípios de direito público) e ainda o projecto de Lei nº.561/VII-PSD que estabelece “Novas atribuições e competências das associações de municípios”, recebidas da Assembleia da República e que se destinam a ser objecto de parecer por parte deste Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**III - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----SOCIEDADE “ESCOLA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE ODEMIRA, LDª.” – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:- Foi presente o assunto referente à dissolução da sociedade por quotas, denominada “Escola Técnico-Profissional de Odemira, Lda.”, criada com o objectivo de dar origem à Escola Profissional de Odemira.-----

-----A referida sociedade por quotas cujo contrato de sociedade foi outorgado em 23 de Agosto de 1990 no Cartório Notarial de Odemira, é constituída pelos seguintes sócios:-----

-----A Câmara Municipal de Odemira;-----

-----A Sociedade Santos e Gonçalves Turismo, Lda.;-----

-----A Sociedade Madecortes - Serração Industrial de Madeiras, Lda.;-----

-----A Sociedade Contécnicasul - Equipamentos e Organização de Empresas, Lda.;-----

-----A Sociedade de Construções Edgar e Costa, Ldª.-----

-----Em 1995, acordaram os sócios na cedência de todos os direitos e inerentes obrigações vencidas e vincendas respeitante à criação e funcionamento da Escola Técnico-Profissional de Odemira, à sócia Câmara Municipal.-----

-----A referida cedência consta de uma deliberação daquela sociedade datada de 05 de Junho de 1995, e serviu de base à celebração do aditamento do contrato-programa de criação da Escola Profissional de Odemira.-----

-----No entanto, apesar do decurso do tempo não foi outorgada a escritura de dissolução da sociedade por quotas em referência nos termos legais, pelo que urge proceder à respectiva dissolução.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade conferir ao Sr. Vereador António Manuel Viana Afonso, os poderes necessários para intervir no acto de outorga da escritura de dissolução da sociedade por quotas “Escola Técnico-Profissional de Odemira, Ldª.”, a realizar no Cartório Notarial de Odemira, na qualidade e em representação do Sr. Presidente da Câmara de harmonia com a delegação do exercício das suas competências nas suas faltas e impedimentos e nos termos da deliberação tomada em reunião realizada em 07 de Janeiro de 1998.-----

-----CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ODEMIRA – APROVAÇÃO DE ESTATUTOS:- Foi novamente presente o processo contendo o projecto dos Estatutos da Fundação Odemira que, em anterior reunião, haviam sido facultados, sob a forma de fotocópia, aos Senhores Vereadores para deles colher eventuais contributos no sentido de melhorar aquele documento.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Estatutos da Fundação Odemira.-----

-----DEGEBE – PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA – PROTOCOLO:-

Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 98/12/02 que determinava a celebração com a DEGEBE de um protocolo que garantisse que o espólio e os estudos resultantes da investigação arqueológica na área de Odemira realizados por aquela entidade seriam propriedade do Município de Odemira e que concedia poderes ao Presidente da Câmara para, em nome do Município outorgar aquele protocolo em sua representação, foram distribuídas, pelos Senhores Vereadores, cópias do protocolo celebrado, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO – VIAGEM DE ESTUDO A LONDRES – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:- Na sequência da deliberação tomada em 99/03/03 constatou-se que, na atribuição de um subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) a um grupo de 30 alunos do Colégio de Nossa Senhora da Graça, para participação nas despesas com uma viagem de estudo a Londres, não foi observado o estatuído no nº.1 do artº.26º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21 de Julho, pelo que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação que atribuiu um subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS) àquele grupo de alunos.-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODEMIRA – PEDIDO DE SUBSÍDIO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:- Na sequência da deliberação tomada em reunião de 99/03/10 constatou-se que na atribuição de um subsídio de 175.000\$00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS) à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Odemira para ajudar nos custos de uma viagem de estudo a Ibiza, não foi observado o preconizado no nº.1 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21 de Julho, pelo que, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou revogar a deliberação que concedeu um subsídio de 175.000\$00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS) à Associação dos Estudantes da Escola Secundária de Odemira.-----

-----COLÉGIO DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA – VIAGEM DE ESTUDO A LONDRES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi novamente presente a Informação proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, datada de 99/03/01, propondo a concessão de um subsídio de 5.000\$00 (CINCO MIL ESCUDOS) por aluno de um grupo de 30 (trinta) alunos do Colégio de Nossa Senhora da Graça, em Vila Nova de Milfontes, que pretende efectuar uma visita de estudo a Londres, totalizando o subsídio 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que por se encontrar sanado o problema que obrigou a revogação da deliberação que atribuiu o subsídio anteriormente concedido uma vez que, com a aprovação da 2ª. Alteração do Orçamento do corrente ano deixou de verificar-se qualquer condicionalismo, atribuir um subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), àquele Colégio.-----

-----ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODEMIRA – VIAGEM DE ESTUDO A IBIZA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi novamente presente o ofício em que a Associação de Estudantes da Escola Secundária de Odemira solicitava à Autarquia que lhe fosse atribuído um subsídio de 175.000\$00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS) como comparticipação nos custos de uma viagem de estudo que os alunos finalistas querem fazer a Ibiza.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que por se encontrar sanado o problema que obrigou à revogação da deliberação que atribuiu o subsídio anteriormente concedido, uma vez que, com a aprovação da 2ª. Alteração do Orçamento do corrente ano deixou de verificar-se qualquer impedimento, atribuir um subsídio de 175.000\$00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS), àquela Associação.-----

-----IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA DO ANDEBOL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ANDEBOL:- Foi presente

uma informação sem nº., datada de 99/03/09, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, submetendo à aprovação do Executivo Municipal a minuta de protocolo a celebrar entre esta Autarquia e a Federação Portuguesa de Andebol, no sentido de criar e divulgar as condições necessárias para a prática da modalidade de Andebol entre as crianças e jovens do Concelho.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----IV – ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE-----

-----ANÁLISES DE ÁGUA AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO-
-RESULTADOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS:- O Departamento Técnico do Município, elaborou a Informação nº.1/99, datada de 99/03/15, contendo o resultado das 30 análises químicas e bacteriológicas – G1 efectuadas pela Universidade de Évora nos 23 sistemas públicos de abastecimento de água existentes no Concelho e propondo algumas intervenções nos 4 sistemas onde os resultados não são os ideais.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação.-----

-----DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ÁGUA:- O Departamento Técnico do Município, elaborou a Informação nº.2/99, datada de 99/03/16, na qual refere que a Câmara Municipal efectua o controle da qualidade das águas de abastecimento público nos laboratórios da Universidade de Évora e Escola Superior Agrária, conforme protocolos estabelecidos.-----

-----O Decreto-Lei nº.236/98, de 01/08, determina que a entidade gestora deve publicitar, trimestralmente, os resultados das análises das águas de abastecimento público por meio de editais afixados nos lugares próprios ou por publicação na imprensa regional e informar, de

imediato, o Delegado Concelhio de Saúde daqueles resultados pelo que, face à legislação vigente, propõe a afixação de um edital no edifício dos Paços do Concelho em local de acesso ao público, propondo também que seja enviada uma cópia de todos os resultados das análises de controle efectuados pela Câmara ao Delegado de Saúde de Odemira, independentemente dos resultados; propõe ainda, o envio dos mesmos resultados para todas as Juntas de Freguesia bem como, que se proceda à entrega daqueles resultados a todos os operadores/canalizadores dos respectivos sistemas.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, aceitar/aprovar as propostas feitas pelo Departamento Técnico na Informação supracitada.-----

-----**V - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----INQUÉRITO À CONSTRUÇÃO E COLAPSO DO EMISSÁRIO SUBMARINO DE VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente o ofício nº. IGA/486/99, datado de 99/03/09, da Inspeção-Geral do Ambiente, informando que, por despacho de 99/02/12 do Exmº. Conselheiro-Procurador da República e a solicitação de S. Exª. a Ministra do Ambiente, foi o Dr. Joaquim Tomé, Procurador da República, designado para proceder à realização de um inquérito às condições de construção e colapso do “Emissário Submarino de Vila Nova de Milfontes” pelo que, solicita que sejam colocados à sua disposição, nos próximos dias, todos os elementos e documentos na posse desta Autarquia, relacionados com a referida obra.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, que sejam disponibilizados todos os elementos na posse do Município.-----

-----**VI – PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE RELÍQUIAS – LOTE Nº.43:- Foi presente uma carta endereçada a esta Câmara Municipal por Arménio Manuel Ramos Duarte, solicitando a

prorrogação do prazo para a conclusão das obras da sua casa de habitação, sita no lote nº.43 do Loteamento Municipal de Relíquias por mais seis meses uma vez que, por motivos financeiros, ainda não lhe foi possível concluir.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação requerida.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BREJÃO – ALIENAÇÃO DE CINCO LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E

PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para a alienação de terrenos destinados à construção urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 91/06/05 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 91/06/24, cuja redacção foi alterada por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 94/04/05, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe confere a alínea d), do nº.1, do artigo 51º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, na nova redacção da Lei nº.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar 5 (cinco) lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal do Brejão, Freguesia de São Teotónio, por concurso de classificação, na modalidade prevista na Divisão III – artigo 4º. e seguintes.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e, divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes a alienar, em número de 5 (lotes nºs. 31, 32, 33, 34 e 35), situam-se no Loteamento Municipal do Brejão e destinam-se à construção de habitação própria e permanente.-----

-----2 – As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----3 - A Câmara Municipal de Odemira, deliberou fixar como reserva para

técnicos/funcionários públicos ou equiparados, um lote de terreno.-----

-----4 – O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

-----5 – Data de abertura do concurso – 22/03/99;-----

-----6 – Data de encerramento do concurso – 04/05/99.-----

-----Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários.-----

-----VII - SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL-----

-----BOLSAS DE ESTUDO – MANUTENÇÃO DE ATRIBUIÇÃO – ANA RITA JACINTO RODRIGUES:- Foi presente à reunião uma Informação proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, datada de 99/03/15, referindo que à estudante bolseira desta Câmara Ana Rita Jacinto Rodrigues foi atribuída , pela Universidade Nova de Lisboa, uma bolsa no valor mensal de 9.570\$00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA ESCUDOS).-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, e em face da informação prestada, deliberou manter a bolsa atribuída em virtude de a acumulação desta com a bolsa atribuída pela Universidade Nova de Lisboa não ultrapassar o valor definido na deliberação tomada em 25/11/98.-----

-----BOLSAS DE ESTUDO – MANUTENÇÃO DE ATRIBUIÇÃO – MARIA BÁRBARA AGOSTINHO DOS SANTOS:- Foi presente à reunião uma Informação proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto e Acção Social, datada de 99/03/15 referindo que à estudante bolseira desta Câmara Maria Bárbara Agostinho dos Santos foi atribuída, pela Universidade do Algarve, uma bolsa no valor mensal de 24.600\$00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS ESCUDOS).-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, e em face da informação prestada, deliberou manter a bolsa atribuída em virtude de a acumulação desta com a bolsa atribuída pela Universidade do Algarve não ultrapassar o valor definido na deliberação tomada em 25/11/98.-----

-----**VIII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes duas relações dos processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente, no período compreendido entre 10/03/99 e 16/03/99, a primeira constituída por uma folha e a segunda por três folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- Foi presente um processo de loteamento particular que, depois de devidamente apreciado, mereceu a deliberação constante da relação, constituída por uma folha, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa.-----

-----3.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Manuel da Silva Gomes Tavares, residente na Venda Fria, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, solicita o averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no Loteamento dos Alagoachos, lote nº. 221, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, para seu nome, em virtude de o ter adquirido.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM INDUSTRIAL – AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Ilídio Duarte Fragoso, residente na Rua da Cruz, em Aljezur, solicita o averbamento do processo de construção de um armazém

industrial, sito nos lotes nºs. 16 e 17 do Loteamento Industrial da Boavista dos Pinheiros, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Odemira, para seu nome, em virtude de o ter adquirido.

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o averbamento requerido.-----

-----Pelas treze horas e trinta minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----Neste período foram prestados diversos esclarecimentos aos presentes, relativamente aos assuntos apresentados.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram catorze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁG.
I	- Finanças.....	1
II	- Associações de Municípios.....	3
III	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	5
IV	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	9
V	- Obras Municipais.....	10
VI	- Património Municipal.....	10
VII	- Saúde e Acção Social.....	12
VIII	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	13

